



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002937/2022-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2022-SR/PF/PE QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE  
PERNAMBUCO, E A EMPRESA  
PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à *Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Pina*, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.781.151/0001-97, sediada na Rua Tiradentes, nº 371, Bairro Centro, CEP: 85851-320, Foz do Iguaçu/PR, endereço eletrônico *petbrazil@hotmail.com*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.299.724-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 456.678.021-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 02/2022**, realizado por meio do processo administrativo nº 08400.002937/2022-32, em observância a Lei 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2022-SR/PF/PE, referente aos serviços de tratador de cães.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato nº 08/2022-SR/PF/PE fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, de **02/08/2023 a 01/10/2023**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor **mensal** de referência da presente contratação é de **R\$ 8.844,24** (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 17.688,48** (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Fonte: 1000000000  
Programas de Trabalho: 172371  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: PF99900AG23

4.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

4.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato original, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.002937/2022-32.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2022- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado de Pernambuco

---

**PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
Representante legal  
PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 03/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029823714&crc=F50CF821)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=00029823714&crc=F50CF821](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029823714&crc=F50CF821).

Código verificador: **00029823714** e Código CRC: **F50CF821**.